



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.648/91-34 - Colegiado do Curso de Ciências Sociais do CEG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/91 CEPE, de 03 de abril de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir, a partir de 1992, LET 1365 Língua Portuguesa do currículo do curso de Ciências Sociais do Centro de Estudos Gerais por Língua Portuguesa 60h, conforme formatação anexa, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 1992

JOSÉ CARLOS SALEME
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Fevereiro - 92 (112 02)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15/92 - CEPE

ANEXO I

LET - Língua Portuguesa 60h 1-3-0

Produção e compreensão de texto dentro das especificidades do curso. Análise discursiva dos textos do aluno, na perspectiva da Linguística Textual e da Análise do Discurso".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares do curso de Comunicação Social, conforme formatação anexa, que passa a fazer parte da Resolução.

Art. 2º - Determinar ficam obrigados a cumprir as adaptações curriculares os alunos ingressantes até 1991.

Art. 3º - Estabelecer um quadro de equivalência entre disciplinas com vistas a garantir estudos já realizados, conforme formatação anexa, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 1992

JOSÉ CARLOS SALENE
NA PRESIDÊNCIA

Sub-Dir. de Ensino - 22 (2002)